LEI N.º 868/99

SÚMULA: "AUTORIZA A MODIFICAÇÃO DE USO DE PARTE DA PRAÇA PADRE JÚLIO MARIA PARA LOTE PÚBLICO EDIFICÁVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, **VICENTE DA RIVA**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ARTIGO 1.º - Fica modificado o uso de parte do lote público denominado Praça Padre Júlio Maria, situada no Bairro Boa Nova, passando a ter a finalidade de Lote Público Edificável denominado Lote SE1-25.

ARTIGO 2.º - O Lote SE1-25 com área de 360,00 m^2 (trezentos e sessenta metros quadrados), conforme mapa e memorial descritivo em anexo com os seguintes limites e confrontações: "Do marco 01 ao marco 02, numa distância de 12,00 metros, confrontando com Rua São Marcos; do marco 02 ao marco 03, numa distância de 30,00 metros, confrontando com Praça Padre Júlio Maria; do marco 03 ao marco 04, numa distância de 12,00 metros, confrontando com Padre Júlio Maria; do marco 04 ao marco 01, numa distância de 30,00 metros, confrontando com o Lote n.º 23 da Guadra G, Setor SE-1.

ARTIGO 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se expressamente as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 09 de Junho de 1.999.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

Lido em 14/06/99
Responsável